Governo de

Priorizando a Vida.

LEI Nº 485/2003, de 05 de setembro de 2003.

DENOMINA AS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO PORTO DAS DUNAS, LOCALIZADO NO DISTRITO SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas as ruas e avenidas do Loteamento Porto das Dunas, como a seguir:

### I - VIAS PRINCIPAIS:

- a) A via arterial I, fica denominada de Avenida Caminho do Sol;
- b) A via arterial II, fica denominada de Avenida Estrela do Mar:
- c) A via coletora litorânea II, fica denominada de Avenida dos Oceanos;
- d) A via coletora III, fica denominada de Avenida Oceano Indico;
- e) A via local 39/24/23/26/E, fica denominada de Avenida Meduza, prosseguindo da I até a IV Etapa.

# II - I ETAPA:

061120131003463184-5

- a) Via coletora IV, fica denominada de Avenida Aruanã;
- b) Via coletora V, fica denominada de Avenida Arabaiana;
- c) Via local 18, fica denominada de Rua Camurupim, prosseguindo da I até a II Etapa;
- d) Via local 19, fica denominada de Rua Cangulo;
- e) Via local 20, fica denominada de Rua Beijupirá;
- f) Via local 21, fica denominada de Rua Arenque;
- g) Via local 22, fica denominada de Rua das Gaivotas;

- h) Via local 23, fica denominada de Rua Aniquin;
- i) Via local 34, fica denominada de Avenida dos Coqueiros;
- j) Via local localizada entre as vias 34 e Coletora V, fica denominada de Rua Caranguejo;
- k) Via local 36, fica denominada de Rua Sardinha;
- 1) Via local 38, fica denominada de Rua Mero.

### Ш-ПЕТАРА:

- a) Via coletora VI, fica denominada de Avenida Murici;
- b) Via coletora VII, fica denominada de Avenida Barracuda:
- c) Via local localizada entre as vias coletoras VI e VII, fica denominada de Rua Araicó;
- d) Via local 19, fica denominada de Rua Saúna;
- e) Via local 20, fica denominada de Rua Cioba;
- f) Via local 21, fica denominada de Rua Siri;
- g) Via local 22, fica denominada de Rua Cação;
- h) Via local 25, fica denominada de Rua Bagre.

### IV - III ETAPA:

- a) Via coletora IX, fica denominada de Avenida Cajueiro;
- b) Via coletora XIII, fica denominada de Avenida Oceano Atlântico;
- c) Via local 20, fica denominada de Rua Arraia;
- d) Via local 21, fica denominada de Rua Leão Marinho;
- e) Via local 22, fica denominada de Rua Ostra;
- f) Via local 23, fica denominada de Rua Xereu;
- g) Via local 24, fica denominada de Rua Tainha;
- h) Via local 25, fica denominada de Rua Água Viva;
- Via local localizada entre as vias 25 e 21, fica denominada de Rua Guaiamum;
- j) Via local localizada entre as vias 25 e a via coletora litorânea II, fica denominada de Rua Aratu;
- k) Via local 34, fica denominada de Rua Baiacu;
- 1) Via local 35, fica denominada de Rua Ouriço do Mar.

## V – IV ETAPA:

061120131003463285-3

a) Via coletora "A", fica denominada de Avenida Mandacarú;

- b) Via coletora "C", fica denominada de Avenida Mar Mediterrâneo;
- c) Via local "A", fica denominada de Rua Corvina;
- d) Via local "B", fica denominada de Rua Serra.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 05 de setembro de 2003.

RITELZA CABRAL DEMÉTRIO Prefeita Municipal

